



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0001962-91.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0643046.

1 OBJETO

1.1 Descrição

Assinatura anual da ferramenta Basecamp no plano Business com subscrição mínima de 12 meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

A Coordenadoria de Sistemas Corporativos (COSIS) e a STI de uma maneira geral possuem uma característica de trabalho orientada a projetos, uma vez que a maior parte dos esforços estão concentrados em atividades de planejamento e execução de projetos de natureza técnica, tais como: desenvolvimento de software, implantação de sistemas e infraestrutura de TIC.

Em razão da pandemia de COVID-19, os servidores da equipe da Coordenadoria de Sistemas Corporativos (COSIS) passaram a trabalhar remotamente nas suas residências. Essa nova realidade impôs à equipe uma série de desafios já que, antes, no trabalho presencial, era possível tratar pessoalmente com a equipe sobre as tarefas a serem trabalhadas, tornando fácil a verificação das atividades de cada servidor.

Para realizar a gestão eficiente de uma grande quantidade de projetos, considerando uma equipe de servidores dispersa geograficamente em prédios distintos, como é o caso do TRE-RS, é fundamental a utilização de ferramentas especializadas de modo a possibilitar um melhor planejamento, controle, comunicação, priorização e execução dos projetos e demandas.

Diante do exposto, apresenta-se a necessidade de aquisição de uma ferramenta online de gestão de projetos e demandas, de forma ágil e prática, para apoiar a organização do trabalho e a comunicação dos servidores da Coordenadoria de Sistemas Corporativos, podendo ser ampliado o uso para outras unidades da STI e do TRE-RS, conforme necessidade e conveniência.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- 2.2.1.** Melhoria no controle e no gerenciamento dos projetos e demandas, em todos os níveis: técnico, operacional e estratégico.
- 2.2.2.** Redução dos problemas de comunicação interna na equipe e aumento da transparência na gestão dos projetos.
- 2.2.3.** Ganhos de produtividade e redução de esforços na gestão da metodologia de desenvolvimento ágil de sistemas definida pela STI/COSIS.
- 2.2.4.** Melhoria na gestão do conhecimento institucional, através da criação de uma base de conhecimento centralizada relativa aos projetos e demandas.
- 2.2.5.** Redução de riscos no tocante a aspectos de gerenciamento de demandas, tais como: controle de prazos, priorização, comunicação e controle.
- 2.2.6.** Identificação das tarefas designadas a cada servidor de maneira fácil

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- 2.3.1.** Maior produtividade, agilidade e qualidade no atendimento às demandas.
- 2.3.2.** Diminuir o tempo de atendimento das demandas.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição da ferramenta está alinhada aos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1. Planejamento estratégico institucional

- 2.4.1.1.** Buscar a excelência na Gestão;
- 2.4.1.2.** Fortalecer o engajamento do quadro funcional;
- 2.4.1.3.** Aprimorar a comunicação interna.

2.4.2. Planejamento estratégico de TI (PETI)

- 2.4.2.1.** Garantir o cumprimento do PDTIC

2.4.3. Plano Diretor de TI (PDTI)

- 2.4.3.1.** Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4. Plano de Contratações 2021

- 2.4.4.1.** Solução: 12067 Software Basecamp
- 2.4.4.2.** código SIASG: 27502

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com as etapas de Análise da Viabilidade da Contratação, doc. SEI n. 0631189 do processo SEI 0001962-91.2021.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

Está sendo adquirida 1 (uma) licença com acesso para atender toda a demanda prevista.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

A ferramenta Basecamp já está sendo utilizada pelo demandante no plano Personal, o qual possui limitação de somente 3 projetos e 20 usuários.

Foram analisados outros produtos no mercado para gerenciamento de projetos e tarefas tais como Trello, Jira e Asana.

Porém o software Basecamp consegue reunir na mesma ferramenta as funcionalidades citadas abaixo:

- Definição da Equipe (membros);
- Criação de Listas de Tarefas/Demandas;
- Atribuição de responsável(is) pelas tarefas;
- Chat individual e em grupos (mensagens instantâneas);
- Quadro de mensagens;
- Agenda por projeto e por servidor (membro);
- Avisos e Notificações por eventos;

- Repositório de arquivos;
- Verificação das tarefas designadas a cada pessoa
- Serviço de integração (API) com sistemas externos a ferramenta.

Foi considerado o custo estimado de adquirir mais de uma ferramenta para obter todas essas funcionalidades. O software Basecamp torna-se mais acessível devido ao seu custo ser para quantidade ilimitada de usuários em oposição aos seus concorrentes onde o valor pago é por usuário.

A separação em diversas ferramentas torna o uso mais difícil e deixa a informação dispersa.

A ferramenta Basecamp conseguir reunir as funcionalidades citadas acima num único local de maneira organizada.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Parcelamento do objeto

Objeto único sem possibilidade de parcelamento.

2.10 Seleção do Fornecedor

A proposta que apresentar o menor valor total e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

2.11 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental a considerar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Uma assinatura da ferramenta Basecamp no Plano Business.

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Ferramenta de Gerenciamento de Projetos e Tarefas Basecamp

4.1.1. Disponibilidade de acesso simultâneo via páginas web na Internet e aplicativo móvel disponível para as plataformas Android e IOS.

4.1.2. Acesso aos recursos da aplicação 24 horas por dia, 7 dias por semana, em qualquer plataforma disponível.

4.1.3. Utilização do mesmo usuário e senha para acesso a todas as plataformas disponíveis.

4.1.4. Sincronização dos conteúdos do usuário em todas as plataformas em uso simultâneo.

4.1.5. Notificações de novas publicações direcionadas ao usuário em qualquer uma das plataformas em uso simultâneo.

4.1.6. Possibilidade de cadastro ilimitado de projetos

4.1.7. Possibilidade de cadastro ilimitado e gestão desses usuários

4.1.8. Possibilidade de armazenamento global de até 500GB.

4.1.9. Serviço de integração (API) com sistemas externos a ferramenta.

- 4.1.10.** Possibilidade de criação de uma tarefa contendo os atributos mínimos de nome, descrição data de criação, data de execução e arquivos anexos, além da atribuição a um ou mais usuários responsáveis.
- 4.1.11.** Possibilidade de marcação de uma tarefa com os status finalizada e arquivada.
- 4.1.12.** Possibilidade de agrupamento de tarefas em grupos ou listas de tarefas, contendo a identificação das tarefas já finalizadas e ordenamento conforme prioridade.
- 4.1.13.** Possibilidade de cópia e movimentação de tarefas entre grupos ou listas.
- 4.1.14.** Possibilidade de envio de mensagens, imagens ou arquivos para um ou mais usuários.
- 4.1.15.** Possibilidade de marcação de eventos contendo os atributos mínimos de nome, data ou intervalo de datas, horário e participantes.
- 4.1.16.** Possibilidade de visualização de eventos na forma de um calendário.
- 4.1.17.** Possibilidade de criação de vínculo do calendário de eventos de um usuário ao Google Calendar e Microsoft Outlook.
- 4.1.18.** Possibilidade de inserção, edição e exclusão de comentários sobre um evento.
- 4.1.19.** Possibilidade de armazenamento e versionamento de arquivos com classificação mínima por nome, data e tamanho.
- 4.1.20.** Possibilidade de inserção, edição e exclusão de comentários sobre um arquivo.
- 4.1.21.** Possibilidade de inserção, edição e exclusão de comentários sobre uma tarefa.
- 4.1.22.** Possibilidade de marcação de um usuário nas mensagens do chat ou comentários.
- 4.1.23.** Possibilidade de criação de questões ou check-ins com periodicidade definida e atribuição para um ou mais usuários.
- 4.1.24.** Possibilidade de criação de projetos compostos por, no mínimo, grupos ou listas de tarefas, envio de mensagens, calendário de evento e gerenciamento de arquivos.
- 4.1.25.** Possibilidade de visualização da atividade geral de um projeto.
- 4.1.26.** Possibilidade de pesquisa por termos com, no mínimo, filtro por projeto ou usuário.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

- 5.1.1.** O acesso à ferramenta deverá estar disponível no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;
- 5.1.2.** A entrega eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail: secot@tre-rs.jus.br.
- 5.1.3.** Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto disponibilizado, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Obrigações do Contratante

- 5.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;
- 5.2.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1. Informar a contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e ou novas versões do software.

5.3.2. Garantir a confidencialidade das informações alimentadas na ferramenta gerencial, sendo proibido o uso ou divulgação em parte ou todo, sem anuênci a e autorização expressa do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1. Gestor:

6.1.1.1. Manter a comunicação com a empresa quando houver necessidade.

6.1.2. Fiscal:

6.1.2.1. Comunicar o Gestor em caso de alguma irregularidade na prestação de serviço pela Contratada.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail endereçados aos gestores do contrato, designados pelas partes.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1. O recebimento para a assinatura da ferramenta Basecamp será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1. Provisoriamente quando do recebimento da licença e do documento fiscal;

6.4.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após recebimento de usuário e senha de acesso e verificação das especificações em conformidade com o exigido neste termo de referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1. Atestado o recebimento definitivo para a assinatura da ferramenta Basecamp, o pagamento será por intermédio de ordem bancária.

6.5.2 O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho.

6.5.3. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.5.4. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.4.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5.5. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 Penalidades

6.6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666 de 1993:

6.6.1.1. 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Sandro Duarte da Silva</i>	Integrante demandante
<i>Rodrigo Cantini</i>	Integrante técnico
<i>José Atílio Benites Lopes</i>	Integrante administrativo